



000003

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**PROJETO BÁSICO**

**I - JUSTIFICATIVA**

*Considerando* a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em diversas áreas;

*Considerando* que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

*Considerando* que essas práticas e procedimentos envolvem diversos trabalhos executados por esse FUNDO;

*Considerando*, ainda, que esta SECRETARIA não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

*Considerando*, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada.

**II - OBJETO**

Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada.

**III - OBJETIVOS**

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

**IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

A empresa deverá efetuar os serviços abaixo:

- 1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- 2) Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal;
- 3) Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- 4) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- 5) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
- 6) Assessoria na elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento da folha de pagamento;
- 7) Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo contratante;
- 8) Assessoria a Procuradoria Municipal, quando em defesa dos interesses do Município, junto aos órgãos de controle, em matérias relacionadas ao objeto da prestação dos serviços do contratado;
- 9) Assessoria na elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos (transferências legais e voluntárias)





000004

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Comparecer à SECRETARIA, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente CONTRATO.
- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;
- c) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

**VI - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Do Desenvolvimento Social desta Prefeitura.

**VII - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Itabaiana/SE, 25 de Novembro de 2022.

  
Osanir dos Santos Costa

Secretária do Desenvolvimento Social